

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO OABPREV-GO

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás

PARA O PERÍODO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Esta política de investimento tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – OABPrev-GO, que disciplinem os métodos e as ações referentes aos processos decisórios e operacionais de gestão da sua Carteira de Investimentos, em conformidade com a legislação aplicável.

O OABPrev-GO administra o Plano de Benefícios ADV-PREV (CNPB 20.060.008-29) Instituído pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, e pela CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, e esta política se aplica também ao Plano de Gestão Administrativa - PGA.

1.2. Motivos da adoção

A adoção desta Política de Investimento visa assegurar o claro entendimento por parte dos gestores, funcionários do OABPrev-GO, Instituidora, participantes, beneficiários e provedores externos de serviços quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade, sobre os critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias empregadas no processo de investimentos, bem como o atendimento da Resolução CMN Nº 3.792 de 24 de setembro de 2009.

A aplicação dos recursos do OABPrev-GO deve se pautar, permanentemente, pela seriedade e profissionalismo, conforme os princípios de:

- a) Prudência, para garantir que os investimentos realizados estejam de acordo com os objetivos da Entidade.
- b) Obrigação fiduciária: prevalência do interesse da Entidade sobre qualquer outro.
- c) Disciplina: em todo o processo de análise e de seleção de ativos, com adoção de critérios de risco de crédito e de mercado.

2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos do OABPrev-GO, deverão seguir os seguintes princípios estratégicos:

2.1. Objetivos de rentabilidade

Os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das entidades de previdência é garantir, no longo prazo, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos.

Para o exercício de 2017 fixamos como objetivo de rentabilidade a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 5% ao ano (INPC+5%).

2.2. Estratégia de gestão (ativa x passiva)

A entidade reconhece que, no mercado financeiro brasileiro atual, é possível agregar rentabilidade às carteiras através de uma gestão ativa dos investimentos, e que, por outro lado, este tipo de gestão agrega riscos que devem ser convenientemente geridos. A Gestão Ativa tem como objetivo superar o rendimento do benchmark da carteira. Para tanto, o gestor se utiliza de previsões a respeito do cenário econômico e do comportamento dos preços dos ativos financeiros para, desviando a composição da carteira do benchmark, agregar-lhe valor. Os prêmios assim obtidos resultam de posições que geram volatilidade na rentabilidade da carteira em relação à rentabilidade proporcionada pelo benchmark. A este tipo de volatilidade dá-se o nome de “Risco Ativo”.

2.3. Estratégias de risco e retorno

A entidade acredita que gestão de resultados e riscos não podem ser dissociados, por ambos serem dimensões igualmente importantes da performance dos investimentos.

Dada a situação do OABPrev-GO, pretende-se manter uma política conservadora, de forma a mitigar os riscos.

2.4. Ativos autorizados

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, conforme descrito nos itens 3 e 5 deste documento.

No caso de aplicações em fundos de investimento, estes deverão obedecer ao enquadramento exigido pela legislação em vigor.

2.5. Posicionamento estratégico frente a market timing e seleção de ativos

A entidade reconhece que, no mercado financeiro brasileiro atual, através de uma gestão ativa, é possível agregar rentabilidade às carteiras através de exercício tanto de market timing (antecipação a movimentos do mercado como um todo) como de capacidade superior de seleção de ativos (seletividade), e que, por outro lado, esse tipo de gestão agrega riscos que devem ser convenientemente geridos.

2.6. Definição de mandatos especialistas

A entidade reconhece que há gestores no mercado financeiro brasileiro que se destacam na gestão de classes específicas de ativos e, por isso, podem agregar resultados aos investimentos. Entretanto, como se tratam de aplicações em fundos de investimentos abertos, os mandatos dos gestores ficam restritos aos previstos no regulamento do fundo.

2.7. Definição de benchmarks

A entidade pode adotar como benchmarks para suas aplicações em renda variável tanto o IBX quanto o Ibovespa, uma vez que estes são os índices considerados pelo mercado como aqueles que se posicionam com mais frequência próximos à fronteira eficiente dos investimentos.

Para renda fixa, adota-se o CDI, exceto para mandatos especialistas de gestão de ativos de renda fixa com rentabilidade atrelada a índices de inflação, para os quais deve ser definido um benchmark específico.

3. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

As diretrizes gerais que devem direcionar as políticas de risco da entidade são as seguintes:

3.1. Gestão de risco de mercado

A entidade deve utilizar a metodologia de “value at risk” para gestão do risco de mercado de seus investimentos em renda fixa e, para tanto, deve exigir de seus gestores um sistema de cálculo que lhe permita fazer tal análise.

O “value at risk” das carteiras de renda fixa será de 2,0% para um período de 21 dias úteis, com intervalo de confiança de 95% e calculado semanalmente. No caso de fundos multimercados e balanceados este valor será de 5,0%, também para 21 dias úteis e 95% de confiança estatística.

3.2. Gestão de risco ativo em renda variável

A entidade deve exigir de seus gestores o controle efetivo do risco ativo dos investimentos em renda variável apurando o desvio-padrão das diferenças entre as rentabilidades diárias das carteiras e as do benchmark a elas associado, ao menos quinzenalmente. Este valor, o “tracking-error”, será de 10% ao ano, no máximo, em cada carteira.

3.2.1. Gestão de risco de liquidez

A Entidade deve monitorar constantemente a questão do nível de liquidez dos ativos. Este deve ser suficiente para honrar os compromissos sem, contudo, comprometer a rentabilidade da carteira. No sentido de melhor adequar a carteira de investimentos ao

perfil das obrigações do plano de benefícios, o OABPREV – GO deverá manter acompanhamento entre ativo e passivos.

3.2.2. Gestão de risco legal

A entidade deve contar com apoio de advogado qualificado a assessorá-la em questões de caráter jurídico e tributário atinentes aos processos de investimentos e agir de forma proativa na gestão de risco legal.

3.2.3. Gestão de risco operacional e risco de não compliance

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro, do qual faça parte, passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do OABPREV – GO.

3.2.4. Gestão de Risco Sistêmico

Embora o termo risco sistêmico seja, frequentemente, empregado durante as crises bancárias, seu significado exato e preciso é muito discutido.

É importante destacar que o normal funcionamento do mercado pressupõe a ocorrência de eventuais quebras e falências. Elas são importantes para disciplinar o sistema e expurgar as instituições insolventes do mercado. Deve-se procurar evitar, entretanto, que o impacto do choque inicial possa atingir todo o sistema, contaminando as instituições que eram solventes antes de sofrerem o “efeito contágio”.

3.2.5. Diversificação de risco de gestão

O risco de gestão está associado a possíveis perdas em função da atuação dos gestores de carteiras, e compreende três aspectos: risco técnico, risco gerencial e risco de “não-compliance”. A fim de minimizar a exposição do OABPREV – GO a estes riscos, a carteira de fundos de investimento deve ser diversificada, de modo a diminuir o impacto de eventuais problemas sobre o total dos recursos da entidade.

O risco de gestão, entre outros aspectos, é função da qualificação do quadro diretivo, técnico e administrativo, da adequação dos procedimentos, rotinas e regras operacionais, dos sistemas de informação e controle e dos sistemas de risco e análise.

3.2.6. Risco de gestão

Cada gestor poderá administrar até 100% do patrimônio total da entidade, entendendo-se o valor total sob gestão de uma instituição como a soma dos recursos aplicados nos fundos de um gestor específico, independente da modalidade. O valor máximo que será admitido sob gestão de cada instituição obedecerá à tabela do item 3.7.4.

3.2.7. Controle de Performance

O OABPREV – GO manterá durante toda a vigência desta política um controle do desempenho dos fundos onde aplica seus recursos, apurando mensalmente indicadores de rentabilidade e conduzindo reuniões de avaliação de performance com os gestores desses fundos, caso necessário.

3.2.8. Processo de Escolha dos fundos

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do OABPREV – GO passa por duas abordagens: a aprovação da uma instituição gestora, e a avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(s) é feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir, e aprovada pela Diretoria Executiva:

Critérios qualitativos

- a) Solidez e imagem da instituição,
- b) Experiência na gestão de recursos de EFPPs,
- c) Qualidade da equipe e "turnover", e
- d) Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo OABPrev-GO, em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 01 (hum) ano.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do OABPrev-GO na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada. O OABPrev-GO efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade com a Política de Investimentos, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva.

3.2.9. Limites operacionais

Tanto os investimentos em títulos emitidos por instituições financeiras como em fundos, ou seja, recursos sob gestão de uma instituição, deverão obedecer aos limites estipulados na tabela abaixo. No caso de títulos, os valores denominados na coluna PL se referem ao patrimônio líquido da instituição financeira. No caso de fundos de investimento, os valores da mesma coluna devem ser entendidos como patrimônio líquido consolidado do grupo financeiro ao qual pertence à instituição gestora do fundo.

PL (R\$ milhões) Gestor	Máximo (do PL do OABPrev-GO)
de 200 (inclusive) a 400 (exclusive)	5%
de 401 (inclusive) a 600 (exclusive)	10%
de 601 (inclusive) a 800 (exclusive)	20%

de 801 (inclusive) a 1.000 (exclusive)	30%
de 1.001 a 5.000 (inclusive)	50%
Maior que 5.000	100%

No caso de empresas independentes de gestão de recursos, isto é, não pertencentes a grupos financeiros, não se aplicará a tabela acima e o limite máximo do total dos recursos do OABPrev-GO sob gestão de cada empresa deste tipo é de até 100% do PL do OABPrev-GO.

4. PROCESSO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

4.1.1. Processos de formulação de cenários

Os cenários utilizados na definição da alocação dos recursos entre macro classes de ativos serão, preferencialmente, os informados no relatório Focus, do Banco Central, e principalmente a média dos Top 5, assim identificados pelo Banco Central como aqueles que apresentam maior índice de acertos em suas previsões.

4.1.2. Definição de cenários econômicos

O cenário utilizado como “pano de fundo” para as expectativas de retorno foi determinado pelo OABPrev-GO. Foram levadas em conta as previsões médias compiladas pelo Banco Central do Brasil (Boletim “Focus”), assim como cenários publicados por departamentos de pesquisa e empresas de consultoria.

As projeções de indicadores econômicos, publicadas pelo Banco Central na data da elaboração desta política apresentavam os seguintes números:

INDICADORES	2016	2017
IPCA (%)	6,69	4,93
IGP-DI (%)	6,76	5,04
IGP-M (%)	6,98	5,22
IPC-FIPE (%)	6,31	5,12
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$) – FIM DO PERÍODO	3,35	3,45
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$) – MÉDIA DO PERÍODO	3,46	3,41
META TAXA SELIC – FIM DO PERÍODO (%A.A.)	13,75	10,50
META TAXA SELIC – MÉDIA DO PERÍODO (%A.A.)	14,16	11,69
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% PIB)	45,20	50,70
PIB (% DO CRESCIMENTO)	-3,43	0,80
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (% DO CRESCIMENTO)	-6,50	1,05
CONTA CORRENTE (US\$ BILHÕES)	-19,30	-25,68
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BILHÕES)	47,00	44,57
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO (US\$ BILHÕES)	65,00	70,00
PREÇOS ADMINISTRADOS (%)	6,00	5,30

Fonte: Relatório de Mercado - Focus, 02/12/2016

Meta para Taxa Over-Selic - Média - Mensal					
Jan/2017	Fev/2017	Abr/2017	Jun/2017	Jul/2017	Set/2017
13,27	12,80	12,31	11,82	11,38	11,02
Out/2017	Dez/2017				
10,78	10,65				

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico> (22/11/2016)

4.1.3. Avaliação prospectiva das tendências da Inflação, Selic e PIB

O ano de 2016 iniciou de forma abanado, advinda de irregularidades do governo iniciante. O futuro da presidente que era previsto em 2015, se concretizou em 2016. Após várias manifestações populares e apurações feita pelo STF, foi aprovado pelo Senado o impeachment de Dilma Rousseff no início do segundo semestre deste ano. Após a sucessão do vice Michel Temer como presidente, o mercado recupera o flego para suportar a crise econômica da qual o país se encontra.

Apesar da incerteza que ainda sonda o mercado, o atual presidente soube entender a necessidade na melhora na economia no curto prazo e, ao assumir o governo, ainda como interino, nomeou Ilan Goldfajn como presidente do Banco Central e Henrique Meireles como Ministro da Fazenda. Era exatamente o que o mercado queria e o mesmo se animou com os quanto às expectativas futuras da economia.

De acordos dados do boletim Focus, divulgado pelo Banco Central, a mediana do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto para 2017 segue em 4,93% e, para este ano, o IPCA em 2016 recuou de 6,88% para 6,69%, todavia ainda segue acima do teto da meta, de 6,50%, para o período atual.

Entretanto, a expectativa de Mercado do BC para o ano de 2017 é que se cumpra a meta de 4,5% estabelecida pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) que o IPCA, a inflação oficial do país, não atinja o teto da meta em 2017, ou seja, não ultrapasse 6%. Ao longo das últimas duas semanas, o mercado começa a ver uma melhor perspectiva para a economia em 2017.

Quanto à atividade econômica, o Ministério da fazenda reformulou para baixo sua expectativa para o PIB ajustando sua previsão de desempenho que antes avançaria 1,8% passa para 0,8% no próximo ano. Segundo Fabio Kanczuk, secretário de política econômica, esta recessão se dá por causa da queda de confiança ocasionada por questões fiscais. Outro fator de influência foi a eleição de Donald Trump para a presidência dos Estados Unidos. De acordo com o secretário de Política Econômica, é esperada uma potencial redução do comércio exterior, o que levaria a uma inflação maior e a um crescimento menor nos EUA.

A expectativa do Banco Central está em consonância com as previsões do Governo, e este estima que a economia encolha 3,43% em 2016. Contudo a perspectiva é de crescimento de 0,8% em 2017.

Apesar de não ser um crescimento expressivo, principalmente quando comparado com a inflação, será um marco para a economia superar a recessão e voltar a gerar riquezas de um ano para o outro. Além disso, demonstra aos investidores estrangeiros que o país está retomando seu crescimento e, ao menos economicamente, demonstra força para desvencilhar da crise.

A mediana das estimativas da taxa Selic seguiu em 13,75% para 2016 e 10,50% para o próximo ano e a estimativa para a taxa de câmbio foi revisada de R\$/US\$ 3,43 para R\$/US\$ 3,45 para o final de 2016 e se manteve em R\$/US\$ 3,41 para o 2017.

Handwritten signatures and a circled number 7.

Por fim, previsões do Banco Central confirmam aumento de expectativas pelo crescimento econômico, impulsionado pela confiança do mercado nas medidas anunciadas pelo governo em exercício, ao contrário do impasse político que o país ainda deve passar até 2018, quando terá novas eleições presidenciais e devido a constantes operações que a operação lava jato ainda deflagra apontando escândalos de grandes políticos.

4.2. Processo de definição da alocação estratégica de recursos

Considerando-se os objetivos de rentabilidade expostos no item 2.1 desta política de investimentos e as estratégias de gestão de risco, expostas no item 3, a entidade conduzirá, anualmente, um processo de alocação estratégica de recursos onde serão definidos, à luz dos passivos atuariais e operacionais da entidade, as faixas de aplicação em cada segmento.

5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A alocação estratégica, conforme já mencionado, avalia a adequação de cada investimento às necessidades do Plano. Essa alocação é constituída com base nos mandatos estabelecidos pelo OABPREV-GO. É importante ressaltar que:

- A alocação-objetivo não configura nenhuma obrigação para o Plano, e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo;
- Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor e não explicitados aqui;
- O índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento;
- A meta de rentabilidade reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados – rentabilidade esta que, normalmente, apresenta menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do Plano.
-



Os investimentos do OABPrev-GO, no ano de 2017, obedecerão aos limites definidos pela Res.CMN 3.792, abaixo discriminados:

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3792	RETORNO ESPERADO
R. FIXA	50%	90,00%	100%	100%	11,67%
R. VARIÁVEL	0%	0%	30%	70%	7,00%
ESTRUTURADOS	0%	10,00%	20%	20%	12,00%
IMÓVEIS	0%	0%	8%	8%	6,5%
EMPRÉSTIMOS	0%	0%	15%	15%	-
TOTAL					11,44%
META ATUARIAL					11,00%
SUPERÁVIT ESPERADO (descontada a meta atuarial)					0,44%

Com base nos cenários esperados, foi determinada a alocação descrita no quadro acima que oferece, numa visão de curto prazo, uma expectativa de geração de superávit dentro de um risco considerado suportável para as divergências entre rentabilidade dos ativos e rentabilidade mínima atuarial. Para o longo prazo, haverá forçosamente a necessidade de estratégias mais arrojadas de alocação.

5.1. Atribuições de limites operacionais e características gerais dos ativos elegíveis para compor as carteiras de investimento

Além dos direcionamentos já impostos por esta política de investimentos, a entidade adota os seguintes limites operacionais e restrições:

5.1.1. Renda fixa

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora, as projeções apontam para uma rentabilidade igual a 100% da remuneração média da taxa SELIC autorizada pelo Comitê de Política Econômica do Banco Central do Brasil.

5.1.2. Renda variável

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora, as projeções apontam para uma rentabilidade igual à 100% da remuneração média do Índice Bovespa, arbitrariamente projetado com um retorno da taxa SELIC mais a taxa de crescimento da produção industrial projetada para o período.



9

5.1.3. Empréstimos e financiamentos

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora. As projeções apontam para uma rentabilidade superior a 100% da remuneração média da taxa SELIC autorizada pelo Comitê de Política Econômica do Banco Central do Brasil.

5.1.4. Imóveis

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora. O OABPrev-GO poderá utilizar imóvel adquirido com recursos do PGA para fim do exercício das suas atividades, de modo que a depreciação do referido imóvel, bem como a rentabilidade pela sua reavaliação, irão compor a evolução do fundo administrativo do próprio PGA.

5.1.5. Derivativos

Quando utilizados para efeito de hedge das posições, a entidade segue as mesmas restrições impostas pela legislação vigente. No caso de alavancagem das posições, além das limitações impostas pela legislação vigente, as carteiras que recebem os investimentos da entidade devem respeitar os limites de "value at risk" impostos pelo item 3.2 desta política de investimentos, além dos limites de alavancagem estabelecidos na legislação.

5.1.6. Estruturados

São classificados no segmento investimentos estruturados, as cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações; as cotas de fundos de investimentos em empresas emergentes; as cotas em fundos de investimento imobiliário; e as cotas de fundos de investimentos e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

5.1.7. Disponível

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, bem como cheques em tesouraria e numerários em trânsito. Estes valores fazem parte dos recursos garantidores e os eventuais saldos serão considerados recursos do Plano de Gestão Administrativa.

6. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DO MERCADO FINANCEIRO

6.1. Gestores de recursos

6.1.1. Fluxo de informações

No âmbito desta política de investimentos, a entidade deve garantir um fluxo de informações com os gestores de recursos que permita a correta avaliação de sua performance, o recebimento de projeções de cenários macroeconômicos, o processo de avaliação de propostas de investimento em ativos que requeiram aprovação da entidade e controle dos limites operacionais e de risco.

6.1.2. Processo de revisão das aplicações em fundos de investimentos

A revisão das aplicações em fundos de investimentos acontecerá pelo menos uma vez por semestre, com base em avaliação de performance das posições mantidas pelo OABPrev-GO.

6.1.3. Processo de seleção, contratação e destituição de gestores

O processo de seleção, contratação e destituição dos gestores considerados aptos a administrar recursos do OABPrev-GO devem seguir padrões técnicos e de performance definidos pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo, que levem em conta os riscos técnico, gerencial e de não compliance associados ao gestor.

6.1.4. Processo de controle de performance dos investimentos

As carteiras onde estão aplicados os recursos do OABPrev-GO devem ser avaliadas continuamente por critérios de retorno ajustado por risco, segundo metodologia definida pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo.

De acordo com o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as EFPCs devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

O OABPREV-GO monitora periodicamente a rentabilidade de seus investimentos, levando em consideração:

Índices de referência estabelecidos;

Horizonte de investimento; e

Desempenho de outros fundos (ou gestores) com mandatos semelhantes.

Dessa forma, o OABPREV-GO entende que o monitoramento do retorno esperado é realizado de maneira adequada, pois considera a comparação do retorno de cada mandato com o retorno esperado para cada mandato – o que, em última análise, compara o retorno

efetivamente obtido com o retorno proposto pela macro alocação. No caso de descumprimento das metas, o OABPREV-GO pode vir a fazer alterações dos seus investimentos.

6.1.5. Processo de negociação de taxas de administração e performance

O processo de negociação de taxas de administração e performance deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado para os volumes e tipos de mandato negociados.

No caso dos fundos abertos, este quesito será considerado sempre na seleção do fundo que receberá o investimento, optando-se, entre fundos de performance semelhante, aquele que apresentar menores custos em termos de taxas de administração e de performance.

6.2. Custodiante

6.2.1. Fluxo de informações

No âmbito desta política de investimentos, a entidade deve garantir um fluxo de informações com os custodiantes, das operações de renda fixa e de renda variável, que permita o controle dos limites operacionais legais, disponibilização de informações legais e a alimentação dos sistemas de gestão de risco de mercado e controle de performance.

6.2.2. Processo de seleção, contratação e destituição de custodiante

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 3.792 quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, o OABPREV-GO observará atentamente as questões de conflitos de interesse, sempre visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

6.3. Consultorias e Auditorias

6.3.1. Processo de seleção, contratação e destituição de consultorias e auditorias

Para se qualificar ao exercício das funções de consultor e auditor da entidade, a instituição deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ser reconhecida pelo mercado como uma empresa que presta serviços de qualidade;

- b) Possuir tradição na atividade que desenvolve;
- c) Possuir registro nos órgãos reguladores, quando estabelecido pela legislação em vigor sua necessidade.

7. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação desta Política de Investimentos deve ser feita através do Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos até o dia 30 de abril de 2017, conforme previsto no artigo 3º da Resolução CGPC nº 23/2006. As revisões serão informadas aos participantes até 30 dias após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do OABPrev-GO.

As informações gerenciais que devem estar disponíveis aos participantes da entidade, são aquelas já listadas nesta política de investimentos.

Semestralmente, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal receberão as informações necessárias ao acompanhamento da execução desta Política de Investimentos.

As informações legais devem ser disponibilizadas com a periodicidade, a qualidade e o padrão requeridos pelo regulamento legal.

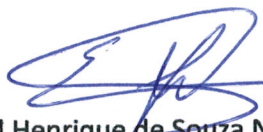
8. REGULAMENTAÇÃO

As atas das reuniões da Diretoria da entidade e do Conselho Deliberativo que aprovam os pontos previstos nesta política de investimentos, são parte integrante desta.

Goiânia, GO, 08 de dezembro de 2016.



Rômulo Pereira da Costa
Presidente do Conselho Deliberativo
OAB/GO 5.822
Certificação ICSS EA 03513



Enil Henrique de Souza Neto
Diretor Presidente
OAB/GO 24.650
Certificação ICSS EA03227



Marcia Queiroz Nascimento
Diretora Administrativa Financeira
OAB/GO 16.864
Certificação ICSS EA01429
AETQ